

Relatório Mensal- DEZEMBRO 2015

Balanço Anual 2015



DEZEMBRO 2015

Mesa Diretora

Antonio Donato

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Edir Sales

1º Vice Presidente

Toninho Paiva

2º Vice Presidente

Aurélio Nomura

1º Secretário

Paulo Frange

2º Secretário

Eduardo Tuma

1º Suplente

Noemi Nonato

2º Suplente

Dalton Silvano

Corregedoria

DEZEMBRO 2015

OUVIDORIA

Marcelino Atanes Neto

Ouvidor do Parlamento

Wilson Roberto Thomazini

Ouvidor Adjunto do Parlamento

Equipe Técnica

Daiane Fernandes do Vale

Eliete Andreoli Padovani

Fátima Fungaro

Uderma Neves Nascimento

Wilson Roberto Santos

Estagiários

Andrezza Mieko Richter Lourenção (Ciências Sociais)

Ana Cristina Fernandes Alves Lamounier (Psicologia)

Bárbara Melo (Direito)

Camila Pereira dos Santos (Serviço Social)

Catharina Araújo Nogueira de Freitas (Direito)

Cláudia Antônia Briese (Psicologia)

Edmo Marcelo Salazar Oliveira (Psicologia)

Luana Almeida Souza (Serviço Social)

Luis Phelipe Silva Lopes (Direito)

Luana de Souza Silva Ribeiro Tiburcio (Serviço Social)

Reginaldo Alves dos Santos Filho (Psicologia)

Rodolfo Coimbra Luciano (Direito)

Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP 01319-900 - Telefone (PABX): 3396-4000/ Ouvidoria: 08003226272
<http://www.camara.sp.gov.br>

Sumário

1. <i>Apresentação</i>	5
2. <i>Relatório</i>	6
2.1 <i>Demandas do Mês</i>	7
2.2 <i>Informações Gerais</i>	8
3. <i>Protocolos Pendentes</i>	10
4. <i>Balanço Anual</i>	11
4.1 <i>Apresentação dos dados</i>	11
4.2 <i>Comparativo anual 2014/2015</i>	17
5. <i>Lei de Acesso à Informação (LAI)</i>	20
6. <i>Dados abertos e sua inerência à transparência Pública.</i>	22
7. <i>O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI.</i>	23

1. Apresentação

O presente relatório é o resultado do trabalho realizado pela Ouvidoria do Parlamento no que tange ao cumprimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Busca também cumprir os requisitos do Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da Câmara Municipal de São Paulo e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora Nº 1.231/13.

Por meio da Ouvidoria Parlamentar e em conformidade com o Ato da Mesa Diretora Nº 1231/13, a Câmara Municipal de São Paulo **PUBLICA O RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO DE 2015**, o qual disponibiliza informações relativas às tratativas das demandas do mês citado, recepcionadas no Sistema de Informação ao Cidadão e no Sistema de Atendimento da própria Ouvidoria Parlamentar.

A Ouvidoria é, assim, a porta de entrada para as solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto busca criar ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas que chegam ao Parlamento. A ferramenta para solicitar informações está no Portal da CMSP. Por este portal o cidadão pode tirar suas dúvidas sobre a implementação da LAI no Poder Legislativo, assim como requisitar dados.

2. Relatório

No período de DEZEMBRO de 2015, compreendido entre 01/12/2015 e 18/12/2015, foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo o total de **3 (TRÊS)** solicitações de informação relacionadas à Lei de Acesso à Informação, independentemente do tipo de canal de acesso para tal fim, o que significa que parte das solicitações pode ter sido solicitada pelo canal de acesso incorreto. Dessa forma a Ouvidoria empenha-se em melhorar a transparência e produzir informações que possam incentivar o uso adequado dos canais de comunicação da casa, dado que as solicitações respectivas à LAI exigem o atendimento legal, o que implica procedimento e tratamento diferenciados em relação às solicitações que chegam à Ouvidoria sem que o cidadão utilize o recurso da Lei.

No mês de DEZEMBRO NÃO HOUE solicitações passíveis de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e com o Ato da Mesa Diretora nº 1.231/2013 da Câmara Municipal de São Paulo.

2.1 Demandas do Mês

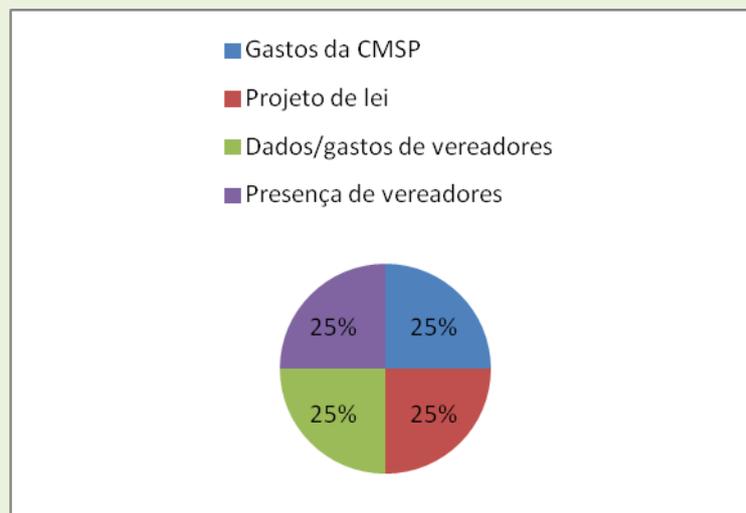
7

Em **DEZEMBRO** constatou-se a existência de solicitações tanto das atividades administrativas quanto das atividades legislativas da Casa.

Quadro 1 - Assuntos relevantes do mês de DEZEMBRO de 2015 – LAI

- ✓ Solicita informações sobre salários dos vereadores
- ✓ Solicita informações sobre motoristas de veículos da CMSP.
- ✓ Solicita informação sobre mapa da revisão da Lei de Zoneamento.
- ✓ Solicita planilha com frequência de participação dos Vereadores nas Sessões da Câmara, incluindo média geral e total de horas.

Gráfico 1. Diversidade de assuntos das solicitações **DEZEMBRO**



2.2 - Informações Gerais

No banco de dados do SIC–Serviço de Informação ao Cidadão gerenciado pela Ouvidoria contatou-se a existência das seguintes informações gerais sobre as solicitações do mês de dezembro:

Tabela 1. SIC - Tipo de atendimento

SIC – tipo de atendimento	DEZEMBRO 2015
Pessoal	1
Telefone	1
Eletrônico/E-mail	0
Formulário Portal	1
Total	3

Gráfico 2. SIC - Tipo de atendimento por gênero **DEZEMBRO**

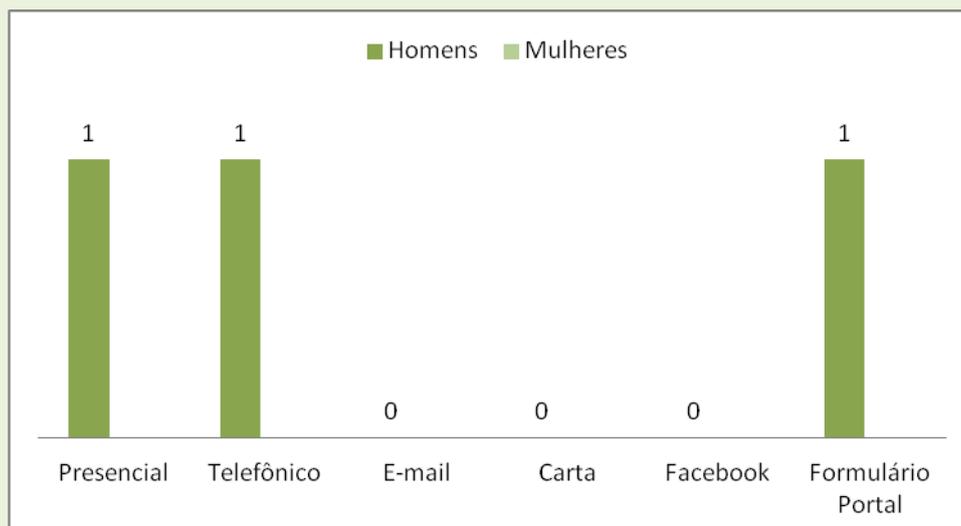
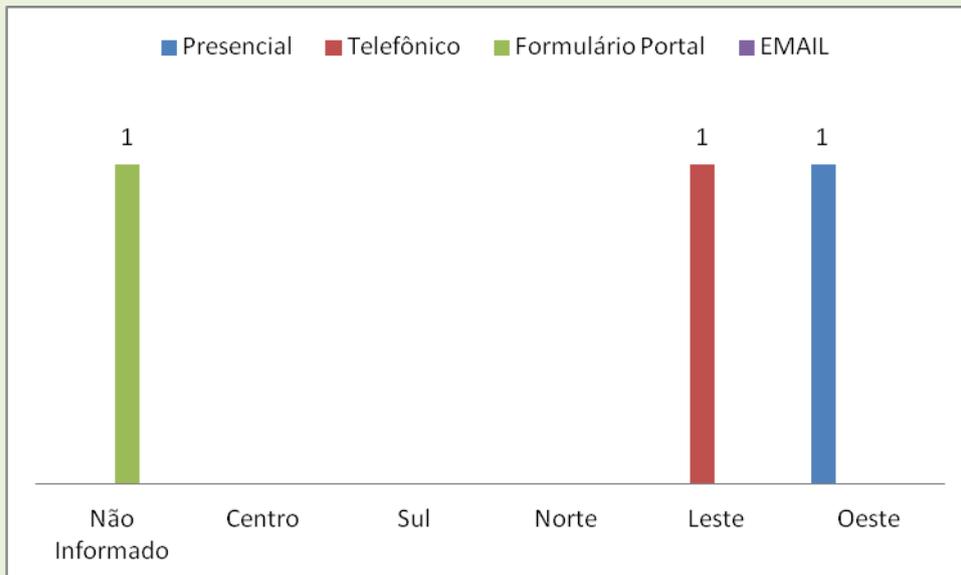


Gráfico 3 Modalidade de atendimento por região- **DEZEMBRO**



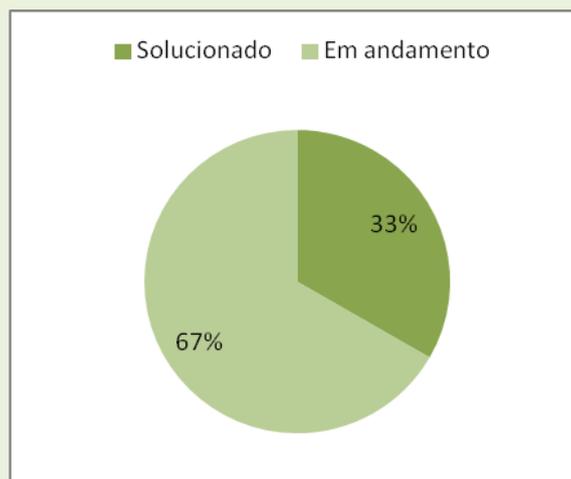
3. Protocolos Pendentes

A LAI estabelece 20 dias, com 10 prorrogáveis, como prazo máximo para o atendimento das solicitações dos cidadãos, prazo que a Ouvidoria, em parceria com os demais setores da casa, busca cumprir rigorosamente. Das **3** demandas de **DEZEMBRO**, **2** aguardam resposta, contudo dentro do prazo.

Tabela 2. Protocolos Pendentes até 18-12-2014

Protocolo	Assunto	Data	Data do encaminhamento para o setor	Período em aberto
6644	Revisão da Lei de Zoneamento	08/12	11/12	10 DIAS
6779	Presença de Vereadores	14/12	16/12	4 DIAS

Gráfico 4. Situação dos protocolos de **DEZEMBRO**



4. Balanço Anual

4.1 Apresentação dos dados

Em 2015 foram protocolados na Ouvidoria do Parlamento **59 PEDIDOS DE INFORMAÇÃO** condizentes com o que estabelece a LAI. No ano de 2015 **NÃO HOUVE** solicitações passíveis de **CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA**, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e com o Ato da Mesa Diretora nº 1.231/2013 da Câmara Municipal de São Paulo.

Quanto aos solicitantes 81% foram do sexo masculino, assim como a maioria das solicitações não tiveram informação de origem do solicitante. Quanto à forma de acesso 51% dos pedidos foram realizados através de e-mail, com destaque também para o número de pedidos solicitados através de formulário no Portal com 34%.

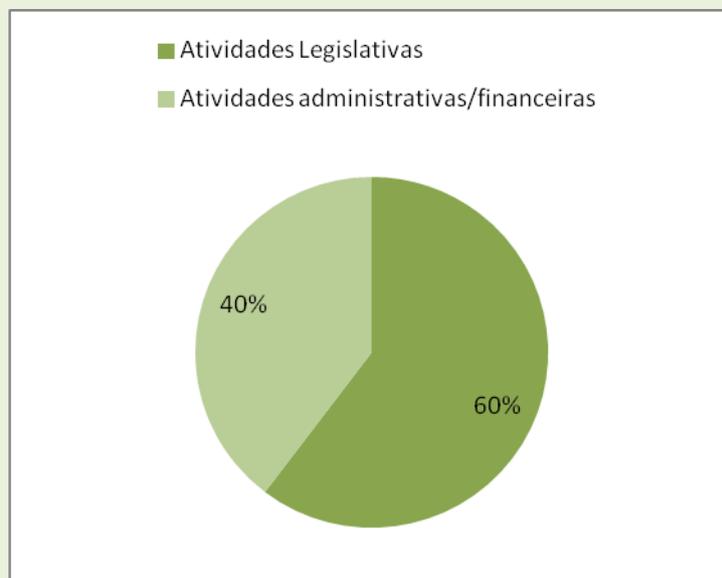
Analisando a distribuição dos atendimentos mensais em 2015 nota-se que o comportamento dos números de solicitações não segue uma linha reta e crescente porém sem grandes disparidades entre os meses, estando os meses de junho e julho com pelo menos 50% do total de solicitações. Na média, ocorreram 5 atendimentos mensais.

Por meio da análise qualitativa do gráfico 10, observa-se a diversidade e a qualidade das solicitações que chegam à Ouvidoria utilizando-se da Lei de Acesso à Informação, o que demonstra que os cidadãos têm cada vez mais incorporado a Ouvidoria como um dos agentes fomentadores da transparência do Parlamento Paulistano. Destaca-se também o fato de 95% dos solicitantes serem pessoas físicas contra 5% de pessoas jurídicas. Quanto ao comparativo da distribuição das solicitações pela divisão de competência interna da Casa, observa-se que 60% são referentes às atividades legislativas. Por fim observa-se a entrada de uma solicitação que não é de competência da CMSP. Nesse

caso, o munícipe foi orientado a procurar a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

A seguir, os dados e gráficos que corroboram a análise:

Gráfico 5. Distribuição das solicitações de 2015 pela quantidade informações solicitadas/ classificação segundo a competência de diferentes atividades da CMSP.



Legenda:

Atividades legislativas: compreendem informações de competência do Poder Legislativo no município de São Paulo. Exemplos de informações solicitadas: sobre Comissões Parlamentares de Inquérito; audiências públicas; pareceres de comissões etc.

Atividades administrativas/ financeiras: informações processadas por setores meio da Casa. Exemplos: controle de pessoal; controle financeiro e contábil; folha de pagamento; gerenciamento do Portal da Câmara etc.

Gráfico 6. Distribuição dos solicitantes do ano de 2015 pelo gênero

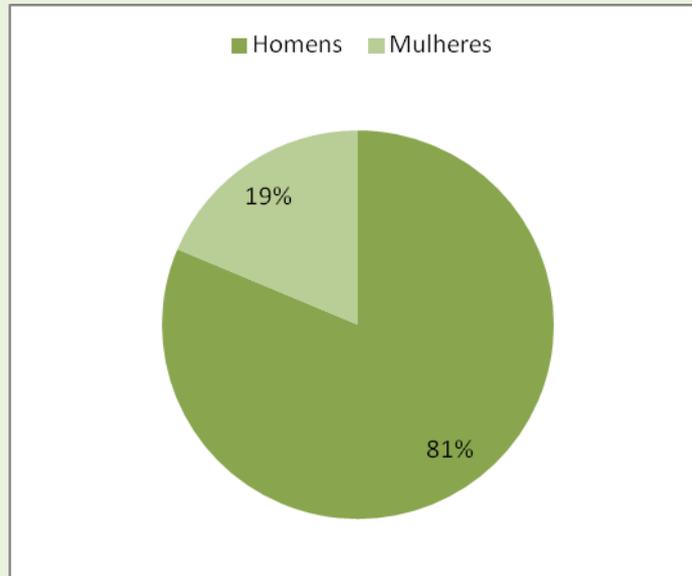


Gráfico 7. Distribuição das solicitações por região de origem do solicitante no ano de 2015

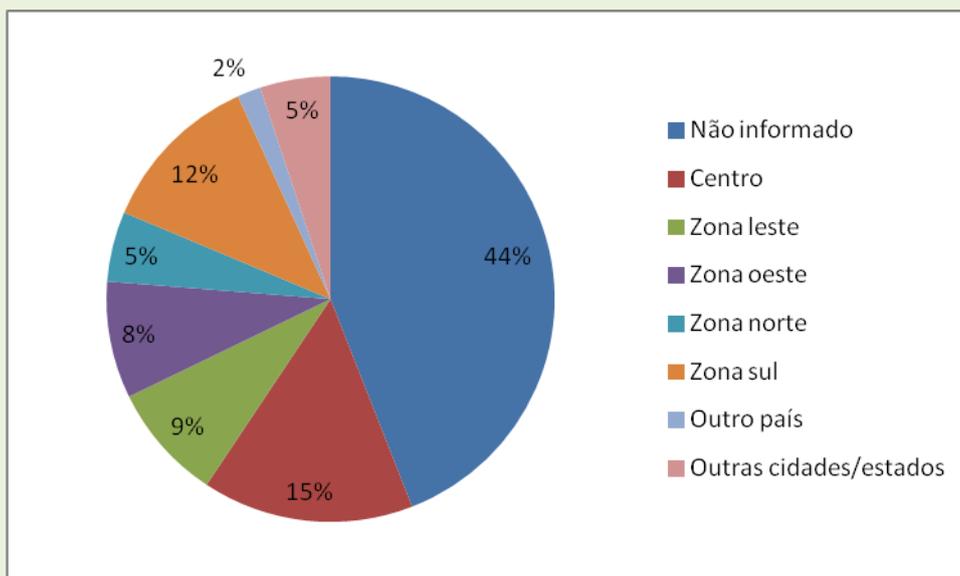


Gráfico 8. Distribuição das solicitações no ano de 2015 segundo o meio de acesso utilizado

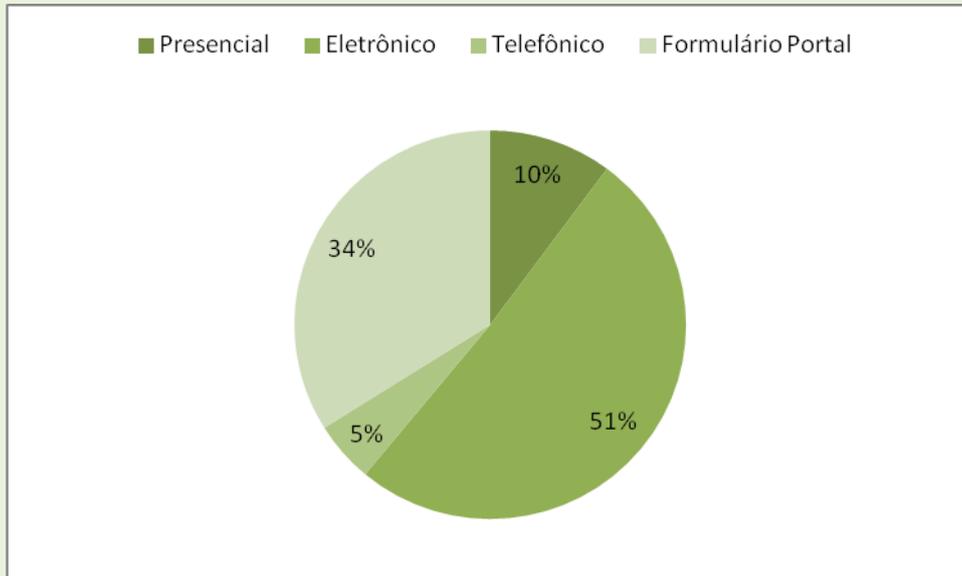


Gráfico 9. Solicitações distribuídas de acordo com a competência da esfera de poder (Legislativo ou Executivo) em 2015



Gráfico10. Diversidade de assuntos das solicitações no ano de 2015

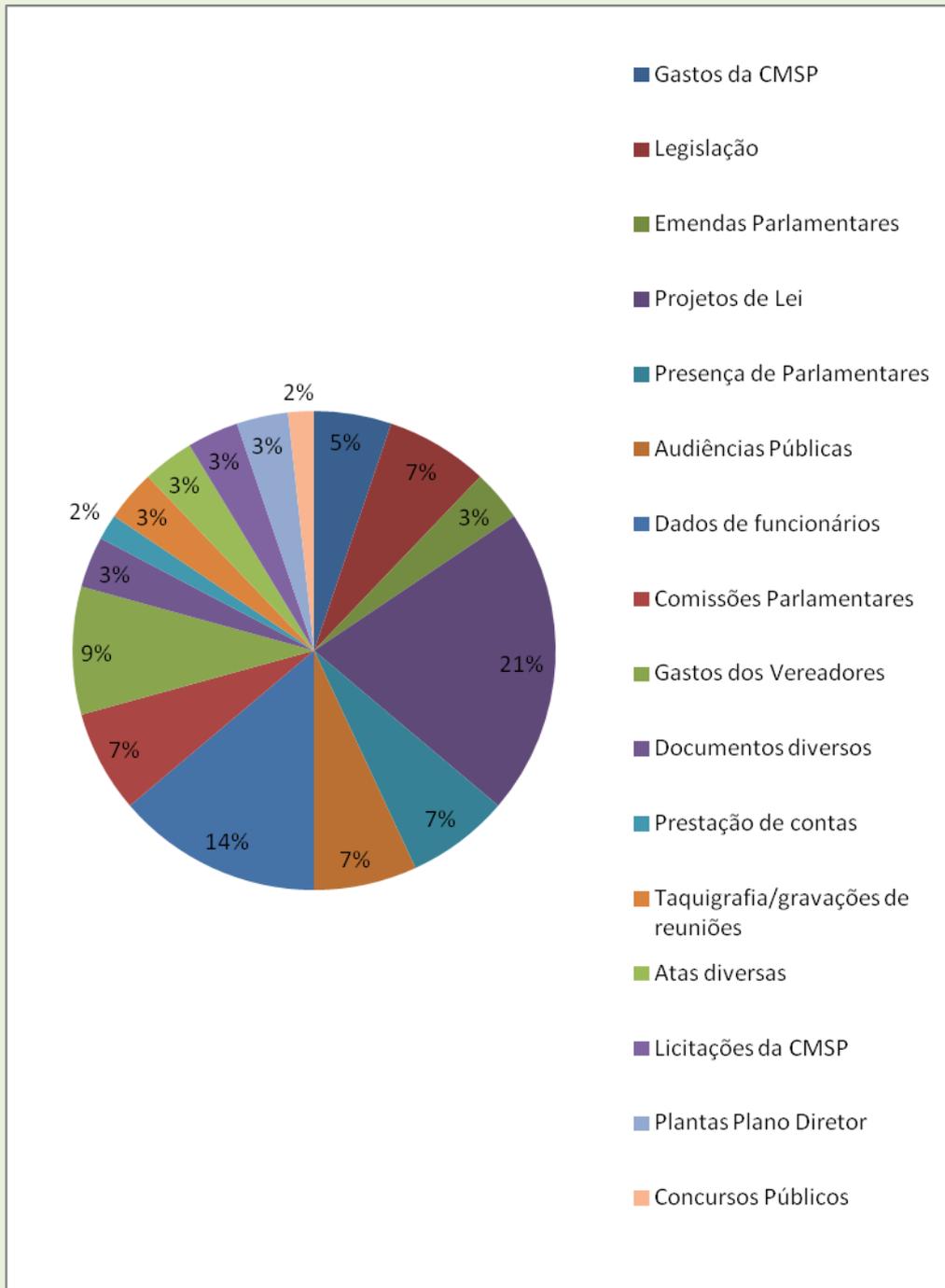


Gráfico 11. Distribuição da quantidade de solicitações ao longo de 2015, mês a mês

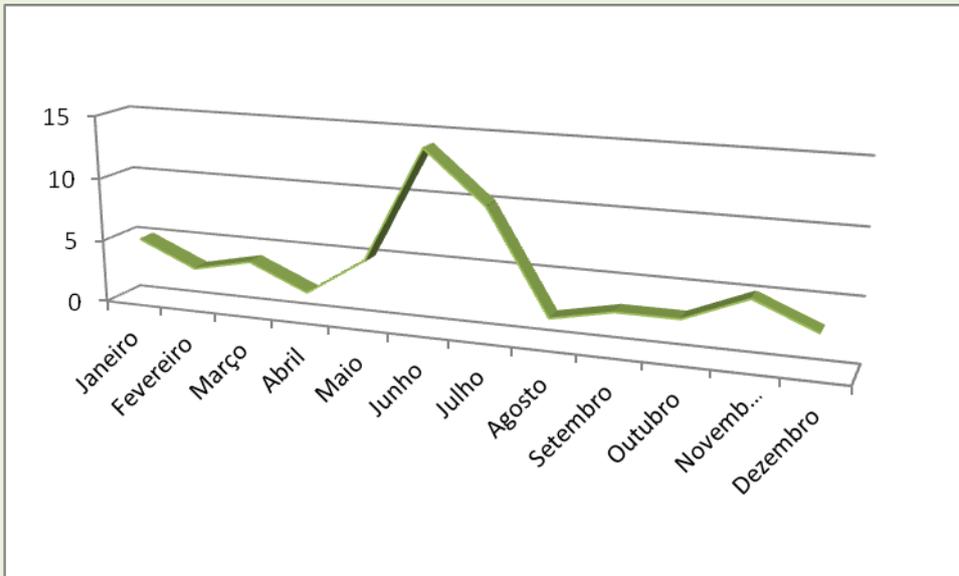
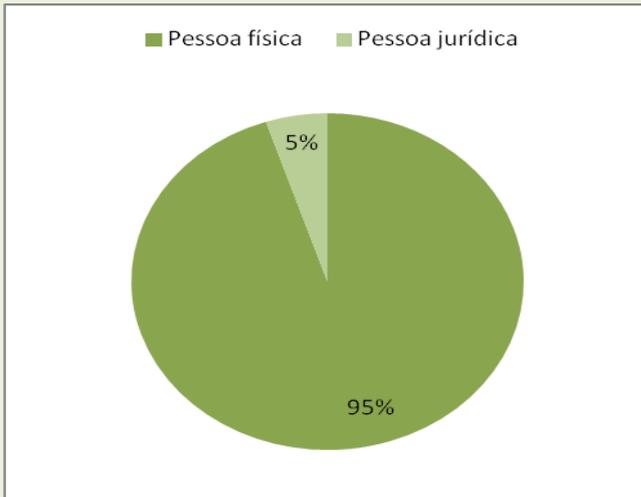


Tabela 3. Quantidade de solicitações no ano de 2015, mês a mês

MÊS	Qtd
Janeiro	5
Fevereiro	3
Março	4
Abril	2
Maio	5
Junho	14
Julho	10
Agosto	2
Setembro	3
Outubro	3
Novembro	5
Dezembro	3

Gráfico 12. Categorização da origem do solicitante.



4.2 Comparativo anual 2013/2014/2015

Através da compilação dos dados processados e comparados nos 3 anos de trabalho de gerenciamento dos pedidos de informação na Câmara Municipal que puderam ser tabulados é possível indicar apontamentos relevantes quanto às mudanças no cenário de 2013 e 2014 para 2015.

Quanto ao total de pedidos, o ano de 2015 obteve uma queda de 29% no número de solicitações em comparação ao ano de 2014 o que pode ser corroborado através da tabela 4. Nota-se também que a média de solicitações mensal de 2015 foi de 5 enquanto de 2014 foi de 7 solicitações.

Quanto ao comparativo anual da distribuição das solicitações pela divisão de competência interna da CMSP, observa-se que houve um aumento de 53% para 60% do total nas solicitações com assuntos relacionados à atividade legislativa, o que abrange presença de vereadores nas sessões, audiências, assim como informações acerca de projetos de lei. Observa-se também queda de 7% no número de informações relativas a gastos, salários de vereadores e de funcionários da Casa.

Por fim, observa-se que o número de solicitações improcedentes ao atendimento da LAI nesta Casa Legislativa manteve-se estável quando comparado ao ano passado dado que em 2015 foi protocolado 1 pedido de informação referente à Prefeitura contra 1 de 2014 e 3 de 2013.

A seguir, os dados e gráficos que corroboram a análise:

Tabela 4. Total de atendimentos anual

2013	2014	Variação %
101	84	-17

2014	2015	Variação %
84	59	-29

Tabela 5. Média de atendimento mensal

2015	2014	2013
5	7	8

Tabela 6. Quantidade de solicitações mês a mês

ANO	2015	2014	2013
Janeiro	5	5	7
Fevereiro	3	8	7
Março	4	8	14
Abril	2	8	5
Maio	5	7	12
Junho	14	7	6
Julho	10	6	18
Agosto	2	8	6
Setembro	3	6	7
Outubro	3	6	12
Novembro	5	9	9

Dezembro	3	6	3
----------	---	---	---

Gráfico 13. Comparativo da distribuição da quantidade das solicitações mês a mês

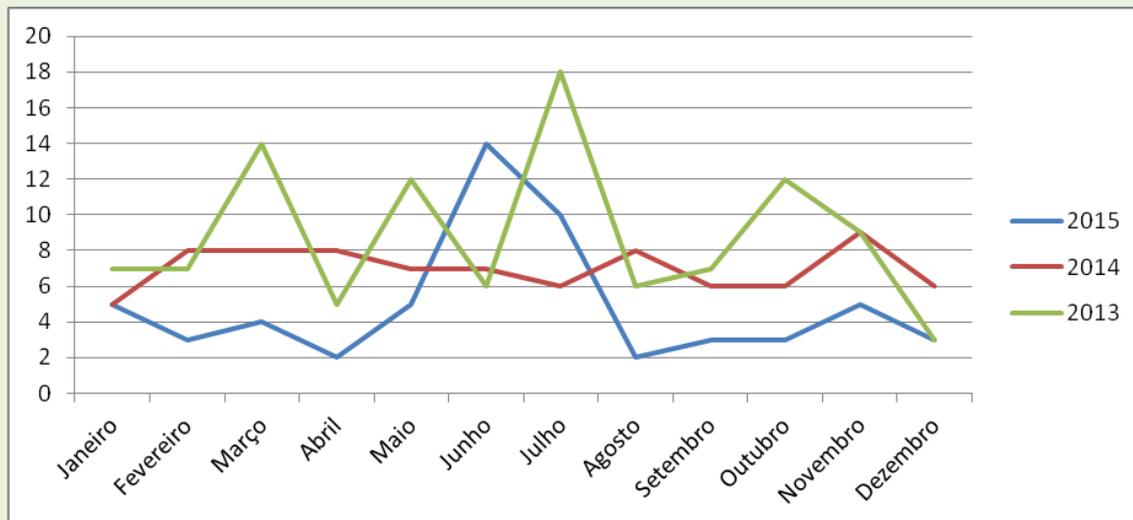


Tabela 7. Comparativo anual

Comparativo % meio de acesso	2015	2014	2013
Presencial	10%	8%	8%
Eletrônico	51%	82%	91%
Telefônico	5%	10%	1%
Formulário Portal	34%	0	0

Tabela 8. Comparativo anual

Comparativo % competência	2015	2014	2013
Competência CMSP	98%	99%	97%
Competência PMSP	2%	1%	3%

Tabela 9. Comparativo anual

Comparativo competência interna	2015	2014	2013
Atividades Legislativas	60%	53%	63%

Atividades administrativas/financeiras	40%	47%	37%
--	-----	-----	-----

Marcelino Atanes Neto
Ouvidor

Ouvidoria do Parlamento, 18 de dezembro de 2015

5. Lei de Acesso à Informação (LAI)

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga municípios, estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos três poderes e das diferentes esferas governamentais, assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam dinheiro público, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa.

Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da sociedade civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada – ou para que o mesmo seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la – é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instância.

A Câmara Municipal de São Paulo é pioneira entre as casas legislativas do país na implementação de uma política de transparência e foi, também, a primeira a respeitar integralmente a Lei 12.527/2011.

O Portal da Transparência do Legislativo paulistano oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares, assim como a possibilidade dos cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.

Dessa forma, o interessado pode solicitar ao Parlamento toda informação que esteja sujeita à publicidade como: informações produzidas ou acumuladas por órgãos e entidades públicas; informações produzidas ou mantidas por pessoas físicas ou privadas que possuam vínculos com órgãos e entidades públicas; informações sobre atividades de órgãos e entidades, inclusive suas políticas organizacionais e serviços; informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos; informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.

O Ato legislativo nº 1.156/11, da mesa da CMSP dispõe sobre os padrões técnicos do formato aberto em que os dados devem ser entregues, segundo as definições adotadas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C (World Wide Web Consortium, fundado por Tim Bernes Lee em 1994, que desenvolve recomendações para a produção de informação via web), instituições que são referências internacionais em dados abertos.

6. Dados abertos e sua inerência à transparência Pública.

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é preciso que se divulguem as formas pelas quais o público pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Sendo assim, o Programa de Dados Abertos, instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da CMSP, vem ao encontro da implementação da LAI ao determinar que os dados apareçam de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise. Os metadados (úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados) também devem estar disponíveis, assumindo assim a CMSP a responsabilidade de garantir o princípio da publicidade das informações de interesse público, entregando aos cidadãos dados em formatos abertos.

7. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI.

A Câmara Municipal de São Paulo instituiu, pela Lei 15.507/11, a Ouvidoria do Parlamento, com a missão de ser o canal de comunicação permanente e universal entre o cidadão e a Casa. Colocada a serviço do interesse público, a Ouvidoria colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia.

Por meio da Ouvidoria as pessoas podem se manifestar, ajudando a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado. Dessa forma a Ouvidoria foi escolhida pela Casa para gerenciar o SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo a qualquer cidadão o acesso às informações, conforme o Artigo 5º do Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13, da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

Conseqüentemente, em conformidade com o § 1º e § 2º do Artigo 30 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, fica à disposição da sociedade a consulta pública dos dados na sede do Legislativo paulistano por meio da Ouvidoria do Parlamento.